

RESOLUÇÃO Nº 009/2017.

EMENTA: Regulamenta a concessão do auxílio-alimentação, no âmbito da Câmara Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.663/2017, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, no uso de suas atribuições legais, amparada pelas determinações contidas na Lei Municipal nº 2.663/2017, faz saber a aprovação da seguinte Resolução de caráter administrativo:

Art. 1º - O valor do auxílio-alimentação mensal, cujo limite máximo encontra-se fixado na Lei Municipal nº 2.663/2017, de natureza indenizatória, destinado a subsidiar despesas com refeição e alimentação dos servidores e parlamentares do Poder Legislativo Municipal, ficará assim estipulado, individualmente:

I – Valor Mensal para os Parlamentares – R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);

II – Valor Mensal para os Servidores – R\$ 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo Único - A concessão do auxílio-alimentação, de que trata o *caput* e os incisos deste artigo, deverá ser efetivada, única e exclusivamente, através de cartão magnético de auxílio-alimentação, cujos créditos de valores serão sistematicamente efetivados mensalmente pelo departamento de tesouraria da Câmara Municipal.

Art. 2º - Os servidores cedidos ou postos à disposição da Câmara, só poderão fazer jus ao auxílio-alimentação, de que trata o art. 1º desta Lei, uma vez devidamente concretizadas as formalidades legais e administrativas necessárias a sua vinculação funcional junto ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes na Lei Municipal nº 2.589/2016 – que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2017:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Natureza da Despesa: Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de julho de 2017.

José Bezerra da Costa

- PRESIDENTE-

José Ronaldo Paca

- 1º SECRETÁRIO –

Klemerson Ferreira de Souza

- 2º SECRETÁRIO -